



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM 2025/2028

Documento de Formalização de Demanda – DFD

Belo Vale, 27 de Janeiro de 2025

Setor requisitante/Responsável pela Demanda:

Secretaria Municipal de Administração.

Objeto:

- Serviço continuado
- Material de consumo
- Material permanente/equipamento
- Serviço não continuado
- Manutenção de contrato
- **Outros**

No caso de "outros", justificar:

Objeto:

Contratação de Serviços Advocatícios:

O presente documento tem por objetivo a contratação do escritório **Cordeiro, Laranjeiras e Maia Advogados** para a prestação de serviços jurídicos especializados. A atuação do escritório abrangerá:

- a) A assunção de processos já existentes relacionados aos repasses de royalties efetuados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).
- b) A propositura de novas medidas judiciais, com o intuito de revisar e/ou incrementar os valores repassados, assegurando o correto cumprimento das normas aplicáveis e a defesa dos interesses do contratante.

A contratação se justifica pela necessidade de uma assessoria jurídica qualificada, capaz de identificar oportunidades de revisão dos repasses e adotar as medidas cabíveis para garantir a maximização dos recursos devidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM 2025/2028

Justificativa da necessidade da contratação/aquisição:

A presente contratação é justificada com base na Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas no âmbito da Administração Pública, e nos termos do **art. 74**, que permite a **inexigibilidade de licitação** em casos específicos, desde que atendidos os critérios legais de excepcionalidade, economicidade e eficiência administrativa.

Motivação e Necessidade da Contratação:

A contratação do escritório Cordeiro, Laranjeiras e Maia Advogados se justifica pela sua expertise e capacidade de oferecer serviços jurídicos especializados nas questões pertinentes aos repasses de royalties realizados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

A complexidade dos processos e a necessidade de garantir que os repasses sejam realizados de forma justa, conforme as normas aplicáveis, demandam a assistência de profissionais altamente capacitados e experientes.

O escritório Cordeiro, Laranjeiras e Maia Advogados é reconhecido por sua competência na gestão de litígios e na representação de clientes em matérias regulatórias e tributárias relacionadas ao setor de petróleo e gás.

A atuação especializada é fundamental para assegurar o correto cumprimento das obrigações da ANP e a revisão de valores que possam estar sendo repassados de forma inadequada.

A atuação do escritório, portanto, será de extrema importância para:

- a) **Assumir os processos já existentes**, garantindo a continuidade e a correta tramitação das ações em andamento, sempre com o foco na defesa dos interesses do município.
- b) **Propor novas medidas judiciais**, quando necessário, com a finalidade de revisar e/ou incrementar os valores repassados, a fim de assegurar que os repasses estejam em conformidade com a legislação vigente e que os interesses do contratante sejam devidamente resguardados.

A contratação é, portanto, essencial para garantir a proteção dos direitos e o cumprimento das obrigações relacionadas ao setor de petróleo e gás, bem como para promover a busca por soluções jurídicas que proporcionem a correção de eventuais distorções nos valores repassados, em consonância com as normas aplicáveis e o princípio da justiça fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM 2025/2028

Descrição detalhada do objeto:

A atuação do escritório abrangerá:

- c) A assunção de processos já existentes relacionados aos repasses de royalties efetuados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).
- d) A propositura de novas medidas judiciais, com o intuito de revisar e/ou incrementar os valores repassados, assegurando o correto cumprimento das normas aplicáveis e a defesa dos interesses do contratante e se necessário em face à União Federal.

A contratação se justifica pela necessidade de uma assessoria jurídica qualificada, capaz de identificar oportunidades de revisão dos repasses e adotar as medidas cabíveis para garantir a maximização dos recursos devidos ao município de Belo Vale.

Grau de prioridade:

- ☒ **Alto**
- ☐ Médio
- ☐ Baixo

Previsão de aquisição- data:

Fevereiro de 2025.

Estimativa Preliminar do valor total da contratação:

A contratação será realizada sob a modalidade "**ad exitum**", ou seja, **somente haverá remuneração ao escritório de advocacia em caso de êxito na demanda, não gerando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Belo Vale na hipótese de insucesso das ações propostas.**

Essa modalidade visa garantir a viabilidade jurídica e financeira da contratação, assegurando que os honorários advocatícios sejam devidos **exclusivamente sobre os valores efetivamente recuperados ou acrescidos aos repasses de royalties.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM 2025/2028

Portanto, s modalidade "ad exitum" adotada para a contratação do escritório de advocacia **assegura que a Prefeitura Municipal de Belo Vale não incorrerá em custos, caso não haja êxito nas ações propostas.**

Com isso, a Prefeitura assume um compromisso financeiro **apenas no caso de sucesso, garantindo que os honorários advocatícios sejam pagos unicamente sobre os valores efetivamente recuperados ou acrescidos aos repasses de royalties.**

A estipulação de honorários de 20% sobre o montante recuperado é uma medida que visa alinhar os interesses do escritório de advocacia aos da administração municipal, estimulando a busca por resultados positivos e, consequentemente, trazendo benefícios diretos ao município, sem risco financeiro inicial.

Dessa forma, a contratação se mostra juridicamente viável e financeiramente segura para a Prefeitura Municipal de Belo Vale.

Vinculação ou dependência com documentos de formalização de demanda ou contratações vigentes:

Não se aplica

Previsão da modalidade da contratação aplicável

Inexigibilidade de licitação na lei 14133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III. Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

A contratação direta se justifica pelos seguintes fundamentos:

1.1. Natureza Singular do Serviço

Os serviços objeto desta contratação **demandam conhecimento técnico altamente especializado** em direito administrativo, regulatório e financeiro,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM 2025/2028

exigindo uma atuação estratégica e individualizada para maximizar os valores de royalties recebidos pelo ente contratante.

1.2. Notória Especialização

O escritório **Cordeiro, Laranjeiras e Maia Advogados** possui **ampla experiência e reconhecida atuação em demandas relacionadas à revisão e incremento de repasses de royalties da ANP**, o que demonstra sua **capacidade técnica e notória especialização**, atendendo ao requisito do **art. 74, inciso III alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021**.

Davison Santos de Almeida
Secretário de Administração e Planejamento